



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 046/2016**

**Em, 31 de outubro de 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 43.644,60 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (305)

R\$ 4.811,00 (quatro mil oitocentos e onze reais)

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3436)

R\$ 460,60 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

0501.17.512.0012.1.014.000 – Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1485)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)  
R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

0601.12.361.0024.1.024.000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recurso Convênio Estado.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (668)  
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (671)  
R\$ 1.283,00 (mil duzentos e oitenta e três reais)

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (2874)  
R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015, o Superavit Financeiro no valor de R\$ 432,94 do recurso Aquisição de Ambulância – 4292 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.283,00 do recurso Transp.Escolar do Estado – 1007; o valor R\$ 27,66 do recurso 4292 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (21)  
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0301.06.181.0004.1.086.000 – Cooperação com o Policiamento Civil e Militar.  
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (3270)  
R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais)

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)  
R\$ 600,00 (seiscentos reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2102)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2103)

R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 31 de outubro de 2016.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 31 de outubro de 2016.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**